



266
94
678/90
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 26/90

"PRORROGA POR MAIS 1(UM) ANO O PRAZO
DA ISENÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº -
694, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1989."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de -
Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal a-
provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 1(um) ano o prazo da
isenção de que trata a Lei nº 694, de 14 de novembro de 1989.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA

- Prefeito Municipal -